

EDITAL Nº 08/2025 PPGBV
Edital Doutorado Sanduíche Nº 17/2025 PDSE/CAPES – 2ª chamada
Ano: 2026 – 2ª chamada
Coordenador PGBV-UFES: Prof Dr Elias Terra Werner
Coordenador adjunto PGBV-UFES: Prof Dr Paulo Cezar Cavatte
Data do edital: 19 de DEZEMBRO de 2025
Período de inscrições: 12 a 19/01/2026

CRONOGRAMA

Atividade	Data
<i>Período de Inscrições</i>	<i>12 a 19/01/2026</i>
Divulgação das inscrições deferidas	20/01 até as 17h
Pedido de recurso ao resultado das inscrições deferidas	21 a 22/01 até as 17h
Resultado de recurso das inscrições indeferidas	23/01 até as 14h
Resultado da avaliação	23/01 até as 17h
Pedido de recurso ao resultado da avaliação	26 a 27/01 até as 17h
Resultado dos pedidos de recurso	28/01 até as 14h
Resultado FINAL	Até 28/01 até as 17h
Encaminhamento dos Resultados à PRPPG	Até 02/02/2026 até as 17h

Vitória-ES, 19 de dezembro de 2025
Prof Dr Elias Werner
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

EDITAL Nº 08/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA VEGETAL da UFES (PGBV/UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando deliberação do Colegiado Acadêmico, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para bolsa sanduíche, a ser realizado sob as regras constantes neste edital e em conformidade com o **Editais nº 17/2025 – 2º Chamada do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, disponível na página do Programa no portal da CAPES em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>.

O Processo Seletivo destina-se aos discentes de doutorado do **PPGBV** para realização de doutorado sanduíche no exterior, com duração de, no mínimo, quatro 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses com início das atividades no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, conforme consta no **EDITAL CAPES Nº 17/2025 (SEGUNDA CHAMADA)**.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA VEGETAL (PPGBV) é vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da UFES, credenciado no Comitê de Ciências Agrárias I da Coordenação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), tem sua sede no campus de Goiabeiras, em Vitória/ES, oferecendo os cursos de Mestrado e Doutorado (*strictu sensu*) em BIOLOGIA VEGETAL. O Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) foi aprovado em **2002** e a primeira turma de mestrado iniciou em 2003. O Doutorado foi implantado em 2013. Em seus 22 anos de existência, o Programa formou mais de 200 alunos de Mestrado e 40 de Doutorado. A área de concentração é Fisiologia Vegetal.

O Programa surgiu com a missão de solucionar problemas fisiológicos como o controle do amadurecimento de frutos, melhoramento genético em culturas suscetíveis às pragas e investigação de genótipos de espécies frutíferas tolerantes à restrição hídrica. Por ser um estado de domínio exclusivo do bioma Floresta Atlântica, o Programa vem investigando os impactos de poluentes e mudanças do clima em espécies nativas de manguezal, restinga e florestas de tabuleiro e de altitude.

São Objetivos do Programa:

- a) Formar Mestres e Doutores nas diversas áreas de pesquisa da Biologia Vegetal, com área de concentração Fisiologia Vegetal;
- b) Formar docentes para o magistério superior, a fim de atender à expansão quantitativa e qualitativa do ensino nos diversos campos da Biologia Vegetal;
- c) Apoiar a pesquisa e promover o aperfeiçoamento de pesquisadores nas diversas áreas de pesquisa da Biologia Vegetal.

O PPGBV abarca a área da Fisiologia Vegetal, tendo como linhas de pesquisa: 1. **Fisiologia Molecular de Organismos Fotossintetizantes** e 2. **Ecologia Funcional de Algas e Plantas**.

DO PÚBLICO:

O Processo Seletivo destina-se aos discentes regularmente matriculados no Curso de DOUTORADO do PPGBV para realização de doutorado sanduíche no exterior, com duração de, no mínimo, quatro (4) meses e, no máximo, 6 (seis) meses com início das atividades no SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 (setembro e outubro), conforme consta no EDITAL CAPES Nº 17/2025 (SEGUNDA CHAMADA).

É responsabilidade dos candidatos e dos seus orientadores no Brasil e no exterior verificar sua elegibilidade para participação neste Edital diante das exigências dispostas no **EDITAL CAPES Nº 17/2025** disponível na página do Programa no portal da CAPES em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>.

A constatação do não cumprimento de qualquer exigência disposta nestes itens, previamente ao envio pelo PPGBV da lista de candidatos classificados, implicará na eliminação do candidato da seleção por parte do PPGBV ou pela PRPPG/UFES.

1- INSCRIÇÕES:

São **documentos obrigatórios** para a inscrição:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do EDITAL CAPES Nº 17/2025 (SEGUNDA CHAMADA);
- V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do EDITAL CAPES Nº 17/2025 (SEGUNDA CHAMADA);
- VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL CAPES Nº 17/2025 (SEGUNDA CHAMADA);

VII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII. Declaração do aluno, pelo **preenchimento do FORMULÁRIO I**, em anexo, contendo:

- a. Compromisso de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior;
- b. Compromisso de que terá comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, em conformidade com o exigido no Anexo II do EDITAL CAPES Nº 17/2025 (SEGUNDA CHAMADA) e com o cronograma deste mesmo Edital;
- c. **Preenchimento do quadro** constante no FORMULÁRIO, para avaliação da pontuação do currículo Lattes;
- d. Carta de anuência do Orientador na Instituição Estrangeira - Este documento poderá ser enviado após a seleção, mas deverá constar dos documentos a serem enviados à PRPPG.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do EDITAL CAPES Nº 17/2025 (SEGUNDA CHAMADA);

É também exigido que a proposta esclareça seu alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFES, disponível em <https://internacional.ufes.br/> e descreva os objetivos e estratégias para utilização da bolsa e apropriação do conhecimento adquirido pelo discente no exterior;

A **inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail (pos.biologiavegetal@ufes.br)** encaminhado para a Coordenação do PPGBV com título da mensagem “EDITAL DOUTORADO SANDUÍCHE 2026 PDSE/PPGBV – SEGUNDA CHAMADA”.

2- CLASSIFICAÇÃO:

2.1. O processo seletivo possui etapa única composta pela Análise de Títulos (informações FORMULÁRIO e verificação do Lattes), observando-se os parâmetros previstos no Anexo I deste edital. Cabe ao candidato preencher a coluna “Pontuação pelo candidato” do referido FORMULÁRIO, prevalecendo, todavia, a pontuação atribuída pela Banca.

2.2 O PPGBV irá indicar para a PRPPG uma lista de candidatos, por ordem de classificação, elaborada pela Comissão de Bolsas.

A PRPPG fará a distribuição de bolsas aos Programas de acordo com a cota estabelecida para a UFES. Por tratar-se de processo de complexa implementação envolvendo trânsito de pessoas entre países e continentes, há sempre a chance de não implementação de todas as bolsas. Neste caso, o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação terá seu nome indicado para a PRPPG como substituto. Este processo se repetirá até que algum candidato tenha sua bolsa PDSE CAPES efetivamente implementada ou não haja mais candidatos classificados;

2.3. Não será exigida pontuação mínima e a nota será obtida a partir do somatório dos pontos atribuídos pela Banca a cada item mencionado no FORMULÁRIO.

- 2.4. O PPGBV classificará os candidatos em ordem decrescente de pontuação.
- 2.5. Havendo candidatos com pontuação idêntica, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:
- a) maior idade;
 - b) obter maior nota SUBTOTAL GRUPO III do Formulário I, em anexo a este edital;
 - c) obter maior nota no SUBTOTAL GRUPO II do Formulário I, em anexo a este edital;
 - d) obter maior nota no SUBTOTAL GRUPO I do Formulário I, em anexo a este edital;
- 2.6. Os resultados serão publicados no site do PPGBV.

3- ELIMINAÇÃO

- 3.1. Serão eliminados da seleção os candidatos:
- a) que não apresentarem, no momento da inscrição, a documentação exigida;
 - b) que usarem de qualquer meio fraudulento relacionado à documentação da sua identidade e/ou dos títulos informados e respectivos documentos;
- 3.2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em qualquer momento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no PDSE/PPGBV-UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4- RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 4.1. Todos os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos à banca examinadora. Os recursos devem ser protocolados exclusivamente na Secretaria Integrada de Programas (SIP) nas datas informadas no calendário.
- 4.2. O resultado final será divulgado no site do PPGBV.

5 BANCA EXAMINADORA

- 5.1. A Banca Examinadora será composta pela Comissão de Bolsas do PPGBV.

6. ITENS GERAIS

- 6.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a serem publicados no site <https://biologiavegetal.ufes.br/>
- 6.2. A cada pessoa inscrita é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todos os eventos pertinentes à seleção.
- 6.3. As informações, pertinentes ao presente processo seletivo, serão publicadas no site do PPGBV.
- 6.4. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, links, horários ou qualquer situação contemplada no certame.
- O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site.
- 6.5. A PRPPG deverá publicar as candidaturas homologadas de acordo com o seguinte cronograma:
- 6.5.1- Cada PPG deve fazer o seu edital interno, devendo ser finalizado até dia 02/02/2026;
 - 6.5.2- Os PPG devem enviar o resultado para a PRPPG até dia 04/02/2026;
 - 6.5.3- Publicação do resultado final no site da PRPPG será no dia 06/02/2026;

6.5.4- Os candidatos selecionados deverão se inscrever no site da CAPES no período de 09/02 a 02/03/2026;

6.5.5- PRPPG homologa as inscrições no site da CAPES no período de 12/03 A 02/04/2026

Link para acessar os anexos e outras informações sobre o edital:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

Atenciosamente

Vitória – ES, 19 de DEZEMBRO de 2026.

COORDENAÇÃO DO PPGBV

FORMULÁRIO I - EDITAL Nº 08/2025 PPGBV
DECLARAÇÃO CANDIDATO E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO EDITAL DOUTORADO
SANDUÍCHE 2026
PDSE/CAPES Edital Nº 17/2025 – 2º Chamada

DECLARAÇÃO

Nome completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
CPF:
Endereço de e-mail:
Número de matrícula:
Link do currículo Lattes:

DECLARO que:

- A- Conheço e concordo com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior;

- B- Apresentarei o comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, em conformidade com o exigido nos Anexos do Edital **Nº 17/2025** PDSE/CAPES até a data estabelecida, em concordância com o Edital **Nº 17/2025** PDSE/CAPES e com o cronograma deste mesmo Edital **Nº 17/2025** PDSE/CAPES;

Além disso, anexo a esta declaração, há um documento devidamente preenchido (QUADRO ABAIXO) com a pontuação do currículo Lattes e os correspondentes documentos comprobatórios das referidas atividades pontuadas.

Vitória-ES, 19 de DEZEMBRO de 2025

ASSINATURA

Serão aceitas somente as produções indicadas na versão do Currículo Lattes e devidamente comprovadas no ato de inscrição.

TIPO DE PRODUÇÃO	VALOR	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
GRUPO I – Títulos Acadêmicos na área de Biologia Vegetal			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	1 pt. por pós, até o teto de 3 pts.		
Subtotal Grupo I			
GRUPO II – Atividades ligadas ao Ensino, à Extensão e ao Exercício profissional em Biologia Vegetal - Ciências Agrárias I			
Exercício do Magistério (Educação Básica e Superior)	1,0 pt/semestre		
Orientação de Monografia ou TCC de Ensino Superior	0,8 pt cada		
Co-orientação de Monografia ou TCC de Ensino Superior	0,5 pt cada		
Composição de banca examinadora de monografia ou TCC	0,4 pt cada		
Exercício profissional em área técnica	0,5 pt/semestre		
Estágios na área de Biologia Vegetal ou Ensino	0,3 pt/semestre		
Monitoria; IC; PET; PIBID; membro de atividades de extensão, membro de equipe de projeto de pesquisa	0,3 pt/semestre		
Gestão/Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão	0,5 pt/ano		
Subtotal Grupo II			
GRUPO III – Eventos Acadêmicos e Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural em Biologia Vegetal – com Qualis em Ciências Agrárias I¹			
Participação com apresentação de trabalho em eventos acadêmicos	0,3pt cada		

Autoria de livro acadêmico com ISBN	2,0 pt cada		
Organização de livro acadêmico com ISBN	1,5 pt cada		
Autoria de capítulo de livro acadêmico com ISBN	0,5 pt cada		
Tradução de livro acadêmico com ISBN	1,0 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	1,5 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	1,2 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B1 e B2)	1,0 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B3 a C)	0,5 pt cada		
Texto científico publicado na íntegra em periódico SEM Qualis ou em Anais de Congresso	0,4 pt cada		
Resumo expandido publicado em Anais de Congresso	0,3 pt cada		
Resumo simples publicado em Anais de Congresso	0,2 pt cada		
Prêmio por atividade científica	0,3 pt cada		
Subtotal Grupo III			
TOTAL GERAL			

Vitória-ES, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DIGITAL (gov.br, e-docs, ou outra)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIAS TERRA WERNER - SIAPE 2864694
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal - PPGBV/CCHN
Em 19/12/2025 às 21:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1262187?tipoArquivo=O>